



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000017 /2021

Processo nº 041/2021.

Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Registro de Preços

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA - ME, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM E DESCARTÁVEIS.

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, na cidade de Fernão-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.455-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMERSON LUIZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.693.064/0001-92 com sede na Rua José de Souza Mourão, nº. 380, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.800-000, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Emerson Luiz da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.010.996-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 162.061.768-43, adjudicatário do **PREGÃO ELETRONICO para REGISTRO DE PREÇOS nº. 018/2021**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1.- O objeto desta ATA é o **Registro de Preços de aquisição de materiais de limpeza e de Uso Comum e Descartáveis** para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão, para atendimento das necessidades das mesmas, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº. 041/2021, de Pregão Eletrônico nº. 018/2021, que integram este instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	012.001.011	CATMAT 419863 - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS MARCA: ELGIN	UN	54	13,73	741,42

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Dados: 2021.12.27 17:22:52 -03'00'



6	012.001.015	CATMAT 94242 - CANECA PLASTICA,ATOXICO, RESISTENTE NO MINIMO 100 GRAUS CENTIGRADOS(PARA CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU GELADAS, CAP. 300 ML- UTILIZADO POR CRIANÇAS EM TODAS AS IDADES, COR LARANJA MARCA: ERCA	UN	294	1,98	582,12
9	012.001.022	CATMAT 403973 - CANECÃO DE ALUMINIO COM CABO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS MARCA: ERCA	UN	6	26,75	160,50
12	012.001.030	CATMAT 466972 - ROLO DE SACO PLASTICO, CAPACIDADE 5 LITROS, EM BOBINA, PICOTADO, C/ 500 UNIDADES MARCA: LIDER	UN	215	21,80	4.687,00
13	012.001.033	CATMAT 419860- PİLHA PALITO AAA - EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES MARCA: ELGIN	PCT	90	4,00	360,00
16	012.001.041	CATMAT 310976 - COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS EM PVC MARCA: PREMISSE	UN	20	26,10	522,00
19	012.001.045	CATMAT 405733 - ACENDEDOR DE FOGÃO , GERA FAISCA, ALTURA 270 MM, LARGURA 71 MM, PROFUNDIDADE 18 MM, PESO 43 G MARCA: MISAKI	UN	35	7,00	245,00
21	012.001.049	CATMAT 258123 - FOLHA DE ALUMINIO C/ 1 ROLO 45CM X 7,5 M MARCA: BAC	UN	105	5,00	525,00
22	012.001.050	CATMAT 304173 - LUVA DE LÁTEX , DESCARTAVEL, PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, 100 PARES,TAMANHO G MARCA: MEDIX	CX	28	30,00	840,00
23	012.001.051	CATMAT 387699 - LUVA DE LATEX, DESCARTAVEL, PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, 100 PARES, TAMNHO M MARCA: MEDIX	CX	20	30,00	600,00
26	012.001.061	TOALHA DE ROSTO 0,50 X 0,80CM, 100% ALGODAO, SEM LOGO E RESISTENTE A LAVAGEM, NA COR BRANCA MARCA: GROH	UN	124	5,70	706,80
30	012.001.154	CATMAT 435053 - BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, 300 METROS MARCA: PIRA	ROLO	26	10,00	260,00
31	012.001.162	CATMAT 419187 - COADOR DE PANO MARCA: ZAQLEANA	UNIDA	101	5,00	505,00
33	012.001.175	CATMAT 330953 - JARRA EM ACRILICO, 2 LITRO MARCA: ERCA	UNIDA	16	13,54	216,64
34	012.001.177	CATMAT 443879 - POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE MARCA: CAMP	UNIDA	16	17,82	285,12
37	012.001.184	CATMAT 452771 - FILME PVC (ROLO DE 30M) MARCA: BAC	ROLO	64	3,93	251,52
39	012.001.186	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, PCT C/ 50 UNID MARCA: NOBRE	PAC	62	14,50	899,00
42	012.001.771	CATMAT 446812 - SAQUINHO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA (PCT COM 500 UNIDADES) MARCA: THERMOPEL	PCT	40	13,00	520,00
45	012.001.774	CATMAT 419859- PİLHA AA - EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES MARCA: ELGIN	EMB	67	7,00	469,00
46	012.001.776	CATMAT 279329 - MAÇO DE FÓSFORO MARCA: BILLA	PCT	90	3,00	270,00
47	012.001.782	CATMAT 339693 - SAQUINHO PLASTICO BRANCO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE MARCA: BOMPACK	EMB	49	8,00	392,00

Assinado de forma digital
por EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2021.12.27 17:24:56
-03'00'

EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843



50	012.001.965	PAR DE LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA NA COR LARANJA, TAMANHO P MARCA: MEDIX	PCT	17	3,80	64,60
51	012.001.970	LIMPADOR DE USO GERAL MARCA: AROMATEC	UNIDA	92	6,50	598,00
53	012.002.002	PAR DE LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA NA COR LARANJA, FORRADA, TAMANHO M MARCA: MEDIX	UN	87	3,80	330,60
54	012.002.004	PAR DE LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA NA COR LARANJA, FORRADA, TAMANHO G MARCA: MEDIX	UN	179	3,80	680,20
55	012.002.006	SABONETE LIQUIDO ; NEUTRO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. MARCA: BRUMAX	UN	347	8,00	2.776,00
59	012.014.010	CATMAT 380323 - FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 MARCA: BAC	CX	136	3,00	408,00
60	012.014.011	CATMAT 312303 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103 MARCA: CAMP	UN	20	8,00	160,00
61	030.001.001	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML MARCA: RENDE +	FRASC	1256	1,35	1.695,60
63	030.001.003	AMACIANTE PARA ROUPAS COM 2 LITROS MARCA: BIO	FRASC	148	4,50	666,00
64	030.001.005	DETERGENTE LIQUIDO LIMPA PISOS ; LIMPEZA DOMESTICA (TIPO REMOVEDOR) MARCA: AYLAGE	UN	140	7,20	1.008,00
66	030.001.007	LIMPADOR DILUIVEL, PERFUMES DA NATUREZA, FRASCO COM 500 ML MARCA: AYLAGE	FRASC	361	4,00	1.444,00
67	030.001.009	PANO ATOALHADO PARA LIMPEZA DE CHÃO MODIFICAÇÃO APÓS A LAVAGEM APROXIMADAMENTE 10 % DE ENCOLHIMENTO, MEDINDO 65 CM X 68 CM , NA COR CRU MARCA: SAGA	UN	420	5,50	2.310,00
68	030.001.010	PRENDEDOR DE ROUPA, DE MADEIRA, PACOTE C/12 UNIDADES MARCA: AGUIA	PCT	59	1,20	70,80
72	030.001.021	BALDE, MATERIAL PLASTICO, COM ALÇA 8 LITROS, PLASTICO VIRGEM MARCA: ARQPLAST	UN	23	6,00	138,00
74	030.001.023	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, CMO 2 LITROS MARCA: BIO	FRASC	607	3,50	2.124,50
77	030.001.029	LATÃO DE LIXO C/ TAMPA 60 LITROS, PLASTICO VIRGEM MARCA: UNIJENT	UN	16	40,00	640,00
79	030.001.032	RODO DE PLASTICO, COM CABO DE MADEIRA MARCA: DSR	UN	59	6,00	354,00
91	030.001.049	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM CABO E SUPORTE MARCA: DSR	UN	63	6,00	378,00
93	030.001.060	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO 500 ML, ORIGINAL MARCA: BIO	FRASC	451	1,84	829,84
95	030.001.063	LIMPADOR DILUIVEL LIMPEZA PESADA, FRASCO COM 1 LITRO MARCA: AYLAGE	FRASC	215	7,00	1.505,00
97	030.001.067	RODO DE PIA MARCA: DSR	UN	21	3,00	63,00
100	030.001.070	AVENTAL PLASTICO, TIPO AÇOUGUEIRO, BRANCO MARCA: KN	UN	21	13,00	273,00
104	030.001.083	LATÃO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE 15 LITROS MARCA: ARQPLAST	UNIDA	31	30,00	930,00

EMERSON LUIZ DA SILVA
ILVA:16206176843

Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Dados: 2021.12.27 17:40:51 -03'00'



105	030.001.084	LIMPADOR DE AZULEJOS E CERAMICAS. FRASCO COM 1 LITRO. MARCA: AYLAGE	UNIDA	60	6,00	360,00
110	030.001.091	DESINFETANTE DE LIMPEZA BRUTA MULTIUSO MARCA: BIO	FRASC	92	6,00	552,00
115	030.001.134	ESPONJA DUPLA FACE, PACOTE COM 3 UNIDADES MARCA: ESPON	PCT	496	1,60	793,60
116	030.001.135	PANO MULTIUSO, COM 5 UNIDADES MARCA: NOBRE	PCT	189	2,50	472,50

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em remessa parcelada, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

-Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.455-000 no município de Fernão/SP;

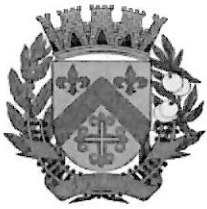
-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP.

-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

EMERSON
LUIZ DA
SILVA:16206
176843

Assinado de forma
digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2021.12.27
17:41:05 -03'00"



-Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP,

-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

-Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1.- O valor total do presente é de **R\$ 35.663,36 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

EMERSON
JIZ DA
LVA:1620
76843

Assinado de forma
digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176943
Dados: 2021.12.27
17:41:13 -03'00'



8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e Decreto Municipal nº. 708/2009.

EMERSON LUIZ
DA
SILVA:162061768
43

Assinado de forma digital
por EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2021.12.27
17:41:23 -03'00'



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.


13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

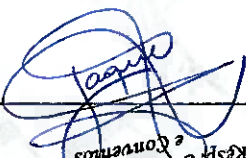
Fernão, 29 DEZ. 2021


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
Contratante

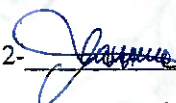
Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2021.12.28 14:21:39 -03'00'
Emerson Luiz da Silva
Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:

1-


Jaqueline Debrassin
RG nº 40.013.912-1/SSP-SP
Resp. Setor de Contratos e Convênios

2-


Micheli Pin dos Santos Vicencette
RG: 40.295.047-1
Agente Administrativo
Resp. pelo setor de compras



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.

ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP N°. 213.200

E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.

DETENTORA: EMERSON LUIZ DA SILVA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000017 /2021.

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais de Limpeza e materiais de Uso Comum e Descartáveis** para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão 29 DEZ. 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843

Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2021.12.27 17:41:41 -03'00'



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

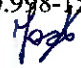
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 162.061.768-43

Assinatura:

EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843


Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2021.12.27 17:41:51 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

DETENTORA: EMERSON LUIZ DA SILVA ME.

CNPJ Nº: 15.693.064/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 000017 /2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 DEZ. 2021.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de Limpeza e materiais de Uso Comum e Descartáveis para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

VALOR (R\$): 35.663,36 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:


- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão 29 DEZ. 2021

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 

EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843

Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:16206176843
Dados: 2021.12.27 17:41:59 -03'00'